



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 326 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **27498972/2005– 9.703**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **05 de junho de 2008**, o prazo para **instalação de uma captação para irrigação**, concedido no Parágrafo Único, Art. 1º da Portaria nº **397/2006-GAB**, de **05 de junho de 2006**, que outorgou a **AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.**, com sede à Rodovia Municipal Paulista, Km 22, Fazenda Palma, zona rural, no município de **Luziânia**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº **37.363.835/0005-40**, por **06 (seis) anos** o uso das águas do **Rio Arraial Velho**, no trecho localizado na filial, estabelecida, na **Fazenda Saco**, no município de **Água Fria de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **3.600 (três mil e seiscentas) horas por ano**, de até **149,9 l/s (cento e quarenta e nove vírgula nove litros por segundo)**, para irrigação, por **02 (dois) equipamentos conjugados, com funcionamento alternado, por aspersão convencional pelo sistema tipo “Pivot Central”**, com áreas de **119,96 ha + 119,96 ha**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **12** dias do mês de **maio** de 2.008.

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

